



DIAGRAMA DE ESCOPO E INTERFACE DO PROCESSO

PROCESSO MACROPROCESSO

P.F.5.04 - Processo Administrativo de Responsabilização - PAR

Gestão do Sistema de Correição

DATA DE

31/10/2025 (Versão 04)

CLIENTES

Órgãos da administração direta, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e empresas cuja maioria do capital votante pertença ao Estado do Ceará.

LEGISLAÇÃO E NORMAS

FEDERAL: CF/88; Decreto-Lei nº 4.657/1942 (atualizada pela Lei nº 13.655/2018); Lei nº 12.846/2013; Lei nº 8.429/1992 (Atualizada pela Lei nº 14.230/2021); Decreto nº 11.129/2022.
ESTADUAL: CE/89; Decreto nº 33.951/2021 (atualizado pelo Decreto nº 36.329/2024) e Decreto nº 34.597/2022.

ENTRADAS

Portaria de instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) publicada

PROCESSO

Fornecer informações

Tomar ciência e iniciar atividades

Notificar o sujeito passivo

Analizar Defesa ou decretar Revelia

Emitir o Relatório Final

Intimar o sujeito passivo

Analizar as Alegações Finais, se apresentadas

SAÍDAS

Decisão proferida pelo Secretário

PARTES INTERESSADAS

Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; Tribunal de Contas do Estado; Ministério Público Estadual.

SUporte

Plataforma Ceará Transparente, sistemas corporativos, sítios institucionais na internet, instituições financeiras, cartórios de registro de bens, departamentos estaduais de trânsito, juntas comerciais, processos relacionados ao objeto do PAR e denúncias de ouvidoria.

CANais DE DISTRIBUIÇÃO E RELACIONAMENTO

Diário Oficial do Estado, ferramentas de comunicação eletrônica, reuniões com partes interessadas, notificações e outros expedientes.

ATORES

Secretário de Estado-Chefe da CGE
Coordenadoria de Ética, Inspeção e Correição
Comissão Processante
Sujeito Passivo
Administradores e Sócios com poderes de administração

INDICADORES

Tempo médio para encaminhamento dos autos do processo para Autoridade Instauradora

RISCOS DO PROCESSO

- 1-Início das atividades de forma inadequada;
- 2-Não emissão de notificação ou notificação inadequada;
- 3-A análise da Defesa pela Comissão mostrou-se deficiente, insuficiente ou superficial;
- 4- Relatório final deficiente ou superficial;
- 5- Não emissão de intimação ou intimação inadequada;
- 6- Análise insuficiente das Alegações Finais sem correção dos eventuais vícios apontados no Relatório Final.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LEGENDA DA SAÚDE DO PROCESSO

Subs	Apresenta problemas críticos e/ou oportunidades substanciais
Inc.	Apresenta problemas e/ou oportunidades incrementais
Ok	Não apresenta problemas e oportunidades

DATA

ALTERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR

03/04/23	Alteração da coluna "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (em caso de Não Conformidade apontar a causa Raiz)" na aba 1.4 Plano de Ação e alteração do líder e Dono da Gestão por Processo.
24/07/24	Alteração do Guardião do Processo e responsável pelo indicador.
31/10/25	Atualização do processo como um todo, riscos, LGPD, indicadores, legislação etc.